



Câmara Municipal de Alagoa Nova
CASA CLEMENTINO LEITE
CNPJ – 01845157/0001-80

Projeto de Lei Nº 09/2016

APROVADO
Em 49/05/2016
Generalde dos Santos
Presidente

Protocolo: 00071/2016 Data: 28/04/2016
Motivo: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO



**“DENOMINA A RUA PROJETADA IV DO
LOTEAMENTO ‘MARIA OURIQUE DE MOURA
ARAÚJO’ - 2ª ETAPA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar a Rua Projetada IV, pertencente as quadras B, C, D e E do “Loteamento Maria Ourique de Moura Araújo” - 2ª Etapa, de Rua **Rita Maria de Almeida Guilherme** e dá outras providências”.

Art. 2º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alagoa Nova - PB, em 28 de abril de 2016.


Severino Ricardo da Silva
Vereador



Câmara Municipal de Alagoa Nova

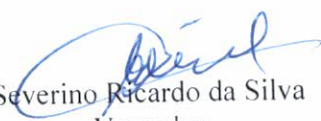
CASA CLEMENTINO LEITE

CNPJ – 01845157/0001-80

Rita Maria de Almeida Guilherme

Rita Maria de Almeida Guilherme, brasileira, casada, agricultora, nascida no sítio Bacupari, município de Alagoa Nova – PB em 25 de agosto de 1944, filha de José Lira de Almeida e Maria Francisca da Conceição. Teve uma infância feliz ao lado dos seus pais, irmãos e irmãs. Em uma época onde a educação para as mulheres não era prioridade, consegui com muito esforço e vontade concluir a 1ª fase do fundamental na escola municipal que funcionava no salão do saudoso Graciliano Plácido de Oliveira na mesma comunidade. Além de trabalhar na agricultura em economia familiar foi educada por seus pais na fé católica. No ano de 1962 casou-se com o Senhor José Guilherme Terceiro, dessa união geraram 17 filhos, sendo 11 homens e 6 mulheres, aos quais deram os nomes de: José Guilherme Filho, José Marcos de Almeida Guilherme, José Fernandes, José Aroldo, José Hilton, José Eraldo, José Wilson, José Claudio, José Marcio, José Mario, José Edinaldo, Ana Maria Guilherme de Almeida, Maria Daguia, Maria Cristina, Maria Liziane, Maria Estela. Após tantas dificuldades, foram obrigados a sair de sua comunidade no sítio Bacupari, passando a residir no sítio Urucu, com o passar do tempo decidiram morar no sítio Montevidéu de sua propriedade. Na década de 90 foram obrigados a residir na cidade com o objetivo de dar oportunidades aos seus filhos de estudarem, passando a residir na Rua Eufrásio Câmara, nº 93, nesta cidade. Tendo em vista ter sido uma pessoa humilde, simples e muito querida, respeitada por todos, aonde veio construir uma grande amizade neste município. Entre comadres e compadres são mais de oitentas. Em virtude da sua fé deu para a Igreja Católica um servo, seu filho Cláudio, ordenou-se diácono e em breve será ordenado Padre, para assim servir ao Reino de Deus. Através desse casal, nosso Pai semeou uma grande família, unida e harmoniosa, com 21 netos, 5 genros e 10 noras. Por ironia do destino no dia 24 de novembro de 1989, com apenas 45 anos, no hospital Antônio Targino em Campina Grande veio falecer. Pelo exposto a saudosa Rita é merecedora desta homenagem da concessão de seu nome em uma Rua do loteamento Paraíso.

No dia de hoje a Câmara Municipal de Alagoa Nova, através do Projeto de Lei nº. 09/2016, de minha autoria, denomina a Rua Projetada Nº 04 que engloba as quadras B, C, D e E do Loteamento Maria Ourique de Moura 2ª Etapa de Rua Rita Maria Guilherme de Almeida.


Severino Ricardo da Silva
Vereador

TRAVESSA ABDIAS LEAL S/N CENTRO ALAGOIA NOVA – PB
FONE (83) 3365-1166 FAX (83) 3365-1534



Câmara Municipal de Alagoa Nova

CASA CLEMENTINO LEITE

CNPJ – 01845157/0001-80

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

Protocolo: 00156/2016 Data: 10/05/2016

Motivo: PARECERES DAS COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº 09/2016

AUTORIA: Vereador Severino Ricardo da Silva

DISPÕE SOBRE: “DENOMINA A RUA PROJETADA Nº IV DO LOTEAMENTO MARIA OURIQUE DE MOURA ARAUJO 2ª ETAPA DE RUA RITA MARIA DE ALMEIDA GUILHERME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



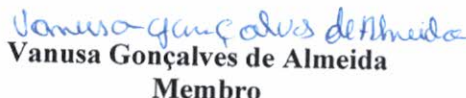
Apresentação: O Projeto, supracitado, de autoria do vereador Severino Ricardo da Silva tramita nesta Casa desde o dia 28 de abril do corrente ano. Lido na Pauta da sessão do dia 2 de maio e encaminhado a essa comissão no dia 03 do maio, concluído e encaminhado à plenário na sessão do dia 10 de maio. No mesmo dia foi solicitado pelo autor da matéria o seu adiamento para a Sessão Ordinária subsequente. A matéria encontra-se corretamente elaborada. Em relação à técnica legislativa e demais prescrições regimentais esta em consonância com o Regimento Interno da Casa e a Lei orgânica Municipal.

Justificativa: após análise da matéria esta relatoria conclui que é de competência da Mesa Diretora ou de qualquer vereador a iniciativa do Projeto. Em relação a sua tramitação tudo ocorreu na maior normalidade, encaminhamentos todos assinados. Em relação ao nome da homenageada considero correto. Sobre a relevância fica por conta dos autores da propositura. Considero o projeto constitucional, legal, jurídico por isso voto pela sua aprovação.

Alagoa Nova, 10 de maio de 2016


Icaro Teixeira Rocha
Presidente


Severino Ricardo da Silva
Relator


Vanusa Gonçalves de Almeida
Membro